



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1424

Data: 26 de Maio de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Programas Estaduais e Federais, no valor de R\$ 37.069,25 (Trinta e sete mil, sessenta e nove reais e vinte cinco centavos).

10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DO MENOR

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08011-011 - Fundo Municipal de Assistência Social

001230 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.748 - APMI/FMASIGDBF.....R\$ 10.442,48

3.3.776 - Programa Crescer em Família.....R\$ 15.061,76

08.244.08041-012 - Manutenção do CRAS

001290 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.778 - CRAS/FMASPBFI.....R\$ 11.565,01

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro de 2008, conforme Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, do Supremo Tribunal Federal e regulamentado pela Instrução Técnica nº 38/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e Nove


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL